

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJPraça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL – ART. 164, LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1000679-47.2021.8.26.0260**
 Classe: Assunto: **Recuperação Extrajudicial - Recuperação extrajudicial**
 Requerente: **Vai Voando Viagens Ltda e outros**

JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - PROCESSO Nº 1000679-47.2021.8.26.0260.

Requerentes: FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA., FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA., FLYTOUR FRANCHISING ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., INNOVATION FTGP TRAVEL PARTICIPAÇÕES S.A., BEST OPTION VIAGENS E TURISMO LTDA., CONEXXE TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. e VAI VOANDO VIAGENS LTDA.

E D I T A L, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 164 da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo: A Doutora ANDRÉA GALHARDO PALMA, Juíza de Direito Titular da 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA, **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi distribuído aos 14 de julho de 2021 nesta serventia da 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA o Processo de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL de FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.757.300/0001-50, FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.167.320/0001-66, FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.237.465/0001-26, FLYTOUR FRANCHISING ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.126.732/0001-04, INNOVATION FTGP TRAVEL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.168.403/0001-44, BEST OPTION VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.202.473/0001-86, CONEXXE TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.522.823/0001- 01 e VAI VOANDO VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.309.576/0001-51, que devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por decisão das folhas 459/461, foi DETERMINADA a expedição do Edital a que alude o art. 164 da Lei 11.101/05, DANDO CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES, informando a possibilidade de, querendo, apresentarem impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, sendo obrigatória a comprovação do seu crédito, estando as impugnações limitadas às hipóteses do §3º do referido artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Praça João Mendes, S/Nº, Centro, São Paulo/SP, CEP 01501-900. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

“Consta dos inclusos autos do termo circunstanciado que, no dia 29 de novembro de 2020, por volta das 15h35min, na Rua Jose Porfirio de Souza, altura do nº 1, Raposo Tavares, nesta Capital, THIAGO XAVIER MAERCANTE, qualificado a fls. 01, desobedeceu à ordem legal de funcionários públicos, quais sejam, os Guardas Civis Municipais Ednaldo Rodrigues de Oliveira e Raimundo de Souza Dantas. Segundo o apurado, na data dos fatos, Guardas Civis Municipais encontravam-se no local dos fatos para preservar a área de provável invasão. Ocorre que, enquanto permaneciam no local, visualizaram o denunciado conduzindo a motocicleta HONDA/CG 160, placa FEJ- 0732, sem capacete e sem espelho retrovisor, bem como com um papel cobrindo parcialmente a placa da motocicleta, além de empiná-la em alta velocidade. Diante disso, os agentes da lei resolveram abordar o acusado, proferindo-lhe ordem de parada, comando este que não foi obedecido, sendo certo ainda que, não satisfeito, THIAGO XAVIER MAERCANTE dirigiu em direção aos guardas civis, atingindo com a motocicleta o guarda civil Raimundo de Souza Dantas, que restou lesionado em sua perna esquerda. Em seguida, o denunciado foi detido e conduzido à Delegacia de Polícia. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência THIAGO XAVIER MAERCANTE como incurso nas penas do artigo 330 Código Penal”. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2021

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - PROCESSO Nº 1000679-47.2021.8.26.0260.

Requerentes: FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA., FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA., FLYTOUR FRANCHISING ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., INNOVATION FTGP TRAVEL PARTICIPAÇÕES S.A., BEST OPTION VIAGENS E TURISMO LTDA., CONEXXE TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. e VAI VOANDO VIAGENS LTDA.

EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 164 da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo: A Doutora ANDRÉA GALHARDO PALMA, Juíza de Direito Titular da 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi distribuído aos 14 de julho de 2021 nesta serventia da 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA o Processo de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL de FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.757.300/0001-50, FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.167.320/0001-66, FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.237.465/0001-26, FLYTOUR FRANCHISING ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.126.732/0001-04, INNOVATION FTGP TRAVEL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.168.403/0001-44, BEST OPTION VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.202.473/0001-86, CONEXXE TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.522.823/0001- 01 e VAI VOANDO VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.309.576/0001-51, que devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por decisão das folhas 459/461, foi DETERMINADA a expedição do Edital a que alude o art. 164 da Lei 11.101/05, DANDO CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES, informando a possibilidade de, querendo, apresentarem impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, sendo obrigatória a comprovação do seu crédito, estando as impugnações limitadas às hipóteses do §3º do referido artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Praça João Mendes, S/Nº, Centro, São Paulo/SP, CEP 01501-900. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2021.

AGUAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0004971-56.2012.8.26.0083

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguai, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SIMONE LYN OENE, RG 418094597, CPF 359.663.958-10, que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Companhia de Gás de São Paulo Comgás. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se quanto aos novos cálculos apresentados pelo exequente, conforme folhas 299/300, sendo que o silêncio será interpretado como concordância aos cálculos apresentados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 25 de junho de 2021.